

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503029
PORTARIA Nº. 374/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 721/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
 CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2089/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca do suposta agressão física ao interno José Luiz Alves Leitão, do PEM-II, em 26/10/09.
 CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não houve participação de servidores da SUSIPE na suposta agressão ao interno, razão pela qual recomenda o arquivamento do presente feito.
 RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II - Encaminhar cópia dos documentos de fls. 07 e 08, bem como do Relatório Conclusivo à Corregedoria-Geral da Polícia Militar.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias
 Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503031
PORTARIA Nº. 350/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, advogado, presidente da comissão, do Processo nº. 2525/2012-CGP/SUSIPE, o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente da Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, advogada, membro da comissão do Processo nº. 2525/2012-CGP/SUSIPE.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503032
PORTARIA Nº. 373/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 721/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2089/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca do suposta agressão física ao interno José Luiz Alves Leitão, do PEM-II, em 26/10/09.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não houve participação de servidores da SUSIPE na suposta agressão ao interno, razão pela qual recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II - Encaminhar cópia dos documentos de fls. 07 e 08, bem como do Relatório Conclusivo à Corregedoria-Geral da Polícia Militar.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias
 Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503035
PORTARIA Nº. 349/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, advogado, presidente da comissão do Processo nº. 2534/2012-CGP/SUSIPE, o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente da Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, advogada, membro da comissão do Processo nº. 2534/2012-CGP/SUSIPE.

PORTARIA DE SUPLENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503039
PORTARIA Nº. 348/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico, membro da comissão do Processo nº. 2338/2011-CGP/SUSIPE, o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, advogada, membro da comissão do Processo nº. 2338/2011-CGP/SUSIPE.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503041
PORTARIA Nº. 371/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 948/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2170/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca da tentativa de fuga de internos do Centro de Recuperação de Abaetetuba, em 05/11/08.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não vislumbrou irregularidade de servidores na tentativa de fuga, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503018
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 1691/2012-DG/CDRH, torna público, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a alteração da data de abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos, com o fim de atender as necessidades da assessoria de comunicação do Detran/PA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - Termo de Referência. A abertura realizar-se-á no dia 05 de abril de 2013, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br UASG 925447. O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br contatos pelo telefone (91) 3214-6331 ou correio eletrônico raimundo.cunha@detran.pa.gov.br e/ou cp1detranpa@yahoo.com.br, no horário de 08:00 às 14:00 hs.

Belém, 22 de março de 2013.

Raimundo Daniel da Silva Cunha-Pregoeiro

Visto:

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA-Diretor Geral

DETRAN/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503037
PORTARIA Nº 615 /2013 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 e 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA e demais normativas afins;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa MG ATHANASIO - ME CNPJ Nº 17.340.856/0001-09, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA GLOBO, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária à regularização do centro;

R E S O L V E:

Art. 1º CREDENCIAR o registro do CFC GLOBO (CLASSIFICAÇÃO A/B/), sob o nº 1897, junto a este Departamento de Trânsito, na 07ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no município de Capitão Poço/PA, no endereço: Av. 29 de Dezembro nº 299, Bairro: Centro CEP: 68.650-000, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de Março de 2013.

Walter Wanderley de Paula Pena.-Diretor Geral

PORTARIA Nº 627/2013/DG
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503332

Estabelecer procedimento para realização de exames de habilitação para condução de veículo automotor e/ou elétrico no Estado do Pará.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial ao constante do Art. 57, IV do Anexo do Decreto 1.635 de 2005 que homologa o Regimento Interno do DETRAN/PA;

Considerando o disposto no Art. 140 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto no § 2º e 3º do Art. 147 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com redação dada pela Lei nº 10.350 de 21 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto nos Art's. 2º e 4º da Resolução 168 de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que os exames de habilitação para conduzir veículo automotor e/ou elétrico (avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental, escrito, sobre legislação de e de direção veicular) deverão ser realizados junto a este DETRAN/PA no domicílio ou residência do candidato, indicado quando da abertura do RENACH, e, não havendo Unidade do DETRAN/PA (Ciretran) no município de domicílio ou residência do candidato, os exames deverão ser realizados em uma das Ciretran's da Região Administrativa de Trânsito do domicílio ou residência do candidato conforme o anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Determinar que os candidatos que desejarem se submeter a exames fora de seu domicílio ou residência indicado quando da abertura do RENACH deverão realizar o serviço de alteração cadastral com o pagamento da taxa administrativa referente ao serviço, e, no ato da solicitação do serviço, deverá apresentar comprovante do atual domicílio ou residência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 22 de março de 2013.

Walter Wanderley de Paula Pena-Diretor Geral

ANEXO I:

DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE TRÂNSITO E SEUS MUNICÍPIOS:

I - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Belém, composta pelos Municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Cachoeira do Arari, Marituba, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Bárbara, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure;

II - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Santarém, composta pelos Municípios de Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa;

III - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Castanhal, composta pelos Municípios de Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia;

IV - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Marabá, composta pelos Municípios de Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Picarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia;

V - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Abaetetuba, composta pelos Municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia;

VI - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Altamira, composta pelos Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;

VII - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Capanema, composta pelos Municípios de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Irituia, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santarém Novo, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Traquateua e Viseu;

VIII - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Paragominas, composta pelos Municípios de Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis;

IX - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Tucuruí, composta pelos Municípios de Breu Branco, Goianésia, Novo Repartimento, Pacajá e Tucuruí;

X - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Redenção, composta pelos Municípios de Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara;

XI - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Itaituba, composta pelos Municípios de Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis e Trairão;

XII - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Parauapebas, composta pelos Municípios de Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas;

XIII - Região Administrativa de Trânsito, com sede em Breves, composta pelos Municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Melgaço, Muaná e Portel.

CONTINUA NO CADERNO 3